



3º TERMO ADITIVO

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, MAVIAEL FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.331.244/0001-73, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, 96, Centro, Gravata-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5075003 SDS/PE e CPF/MF nº 008.306.644-67, residente nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAVIAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.220.415 SSP/PE e CPF/MF nº 325.742.404-30, residente à Rua Augusto Spencer de Holanda, nº 45, XV de Novembro, Gravata-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de valor, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 097/2013 e Dispensa nº 050/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por via do ofício nº (283/2014), instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reajuste de preços, conforme demonstra laudo de avaliação imobiliária, acostado aos autos do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Sérgio Loreto, nº 76, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do **CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

O valor da locação passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, totalizando um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.22

ATIVIDADE: 0824404862.336

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CÓD RED: 491



As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Paula Regina Carvalho Martiniano Lins

PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS
Secretária de Assistência Social
Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL

Mavíael Ferreira da Silva
MAVIAEL FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: